



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.171

De 7 de maio de 2008

PROJETO DE LEI N.º 32/08-L,

De 15 de abril de 2008

**(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira –
PSDB)**

AUTÓGRAFO N.º 3089 de 28/04/08.

**Dá denominação de Orlando Silva à via pública
localizada no Jardim Brasília.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Orlando Silva a via
pública conhecida como Rua 2, com início na Rua José Marigliani e término entre
os lotes 22 da Quadra 02 e 01 da Quadra 03, com 110,00 metros de
comprimento e 10,00 metros de largura, localizada no Jardim Brasília.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei croqui da
via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 7/5/08

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 7 de maio de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 13ª Sessão Ordinária de 28/04/2008**

lco.-